



Processo 43/2022

Recebida a petição interposta em 07 de março de 2023, pelo atleta **IGOR GAMARRA DE FREITAS**, atleta vinculado à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL DE BLUMENAU** passo a decidir:

- 1) Tendo em vista a pena imposta, defiro o pedido de conversão da pena em medida de interesse social que deverá ser cumprida da seguinte forma:
 - a) O atleta deverá, até o dia 20 de março de 2023, comparecer a uma entidade que realiza tratamento de crianças com câncer, a escolha do próprio atleta, e lá permanecer por pelo menos 2 (duas) horas conversando e motivando tais crianças.
 - b) A fim de comprovar tal visita, o atleta deverá juntar aos presentes autos um atestado emitido pela instituição visitada comprovando a sua visita e a permanência por pelo menos duas horas. A visita deverá ainda ser comprovada até o dia 23 de março de 2023, por meio fotografias que também deverão ser juntadas ao presente processo.
- 2) Ainda, o clube ao qual o atleta está vinculado deverá:
 - a) divulgar a realização de tal visita em seu sítio eletrônico por pelo menos quinze dias.
 - b) Proceder à doação de 2 (duas) cestas básicas, cada uma no valor mínimo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) à Ajidevi - Associação Joinvilense para Integração Deficientes Visuais, localizada na Rua Jornalista Hilário Muller, 276 - Bairro: Floresta - Joinville - SC - CEP: 89212-400, até o dia 20 de março de 2023.
- 3) A comprovação da visita, da sua divulgação e da doação deverá ocorrer até o dia 23 de março de 2023 por meio de petição endereçada a este Tribunal.



São Paulo, 07 de março de 2023.

Luiz Roberto Martins Castro
Presidente do Tribunal Pleno